



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

Edição 2080  
05 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO 378/2021

*“Altera dispositivos do Decreto nº 305, de 08/04/2021, conforme especifica e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID19 no território do Município de Prudentópolis;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião ordinária realizada em 12 de Maio de 2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 10 do Decreto nº 305/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10. Fica proibida a realização de qualquer espécie de aglomeração ou reunião de pessoas, de qualquer caráter que não os compreendidos nas atividades expressamente regulamentadas neste decreto, independentemente do número de participantes, em espaços públicos ou privados de qualquer natureza, bem como a realização de qualquer tipo de confraternização, pública ou privada, a exemplo de: festas de aniversário, batizados, casamentos, células religiosas, churrascos que resultem em aglomeração.”*

**Art. 2º.** O parágrafo 7º do artigo 16, do Decreto nº 305/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 7º - Visando evitar a aglomeração desnecessárias de pessoas fica proibido o acesso aos estabelecimentos comerciais, de forma concomitantemente, por mais de uma pessoa por família ou grupo social, salvo situação excepcional devidamente justificada e necessária como o próprio atendimento pessoal e intransferível a exemplo de situações relacionadas a crianças”.*

**Art. 3º.** A alínea “a” do inciso II, do artigo 23 do Decreto nº 305/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. [...]*

*II. [...]*

*a) Fica proibido por tempo indeterminado a disponibilização de uso de mesas de sinuca, bem como sua utilização e realização de jogos desta modalidade nos estabelecimentos de que trata esta seção”.*

**Art. 4º.** O parágrafo 1º do artigo 24 do Decreto nº 305/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os incisos do referido dispositivo:

*“Art. 24. [...]*

*§1º. Fica proibida até 26 de Maio de 2021, a realização de atividades esportivas de treinamento individual e coletivo realizadas em quadras society, clubes sociais e associações.”*

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 00h00min do dia 13 de Maio de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração**, 12 de Maio de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2021**  
**Protocolo 3819/2021**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, pelo Decreto nº 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 18/05/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Professor (a)**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
143	301	Solange Mouro Krik
144	16	Daniela Lopes de Lima

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

Prudentópolis, 12 de maio de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila da Luz, situada no Município de Prudentópolis PR.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 219.833,92 (Duzentos e dezentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

**DATA:** 01 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.464.555,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA DA SESSÃO:** 27 de maio de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de recargas de gás oxigênio, gás acetileno, gás mistura para solda MIG, varetas de metal para solda e argônio para solda MIG/TIG. Foi considerada fracassada em razão a desclassificação do único participante.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	079/2021
<b>Concorrência Pública</b>	003/2021
<b>Objeto</b>	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - SALA D Sala D, situada na Rodoviária Municipal, centro nesta cidade e comarca de Prudentópolis, medindo 4,60x 4,60 num total de área útil de 21,16 m2 conforme croqui no termo de referência, para ser explorada comercialmente para a venda de passagens ou bilhetes utilizados no transporte coletivo de passageiros, podendo a empresa vencedora sub locar esta sala para as empresas que fazem o transporte público municipal que tenham contrato com o Município (utilizando o mesmo espaço para venda de passagens de várias empresas).
<b>Concessionária</b>	<b>PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor Emerson José Koupak
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 11 de maio de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de exploração dos serviços, objeto da presente licitação, terá início a partir da data de assinatura do Contrato e sua vigência será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes interessadas.

## NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a contribuinte **Karin Tatiana Dietrichkeit**, para realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, na Rua Cerejeira, inscrição municipal nº 379468, indicação fiscal 01.08.003.0085.0281.001, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013.

Sob pena de cobrança de multa e taxa de conservação

de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 12 de maio de 2021

### Departamento de Fiscalização

Fica notificada a contribuinte **Ilda Fernandes**, para realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, na Rua Domingos Luiz de Oliveira, inscrição municipal nº 6022677, indicação fiscal 01.05.001.0068.0030.001, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013.

Sob pena de cobrança de multa e taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 12 de maio de 2021

### Departamento de Fiscalização

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre a composição de Comissão Temporária responsável pela condução da Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2021-2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e,

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2021, sob ata nº 03/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a composição, no âmbito do Conselho Municipal da Assistência Social, da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela realização da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Prudentópolis – PR, gestão 2021-2023, formada pelos seguintes membros:

Representante do Segmento Governamental	Representante do Segmento Não - Governamental
ALINE GONÇALVES FERNANDES	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
LUIS ARTHUR DE S. PEIXOTO	MARIA MARUCHA S. VETTORAZZI

**Art. 2º** – Ficam designadas entre os membros da Comissão Temática Temporária, com a função de Presidente, Aline Gonçalves Fernandes e com a função de Vice – Presidente, João Carlos dos Santos.

**Art. 3º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de Maio de 2021.

**Ilisio Bosak**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre a composição de Comissão Temporária responsável pela condução da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da*

*Criança e Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2021-2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015.

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, sob ata nº04/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a composição, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela realização da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis – PR, gestão 2021-2023, formada pelos seguintes membros:

Representante não governamental	Representante Governamental
Maria Alice Gomes	Denise Uhren
Jessica Eloisa Volski Dias	Taynara Praisner

**Art. 2º** – Ficam designadas entre os membros da Comissão Temática Temporária, com a função de Presidente, Taynara Praisner e com a função de Vice – Presidente, Jessica Eloisa Volski Dias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de Maio 2021.

**JULIANO DE OLIVEIRA LINDOLPHO**  
Presidente do CMDCA





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)